

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE AGOSTO DE 2018

Nº 144

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 906/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de agosto de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
09/08/2018	30	10.304.3031.0164.2037	3390300000	01066	Seguridade	Remanejo	50,000.00
09/08/2018	30	10.304.3031.0164.2037	3390300000	01066	Seguridade	Remanejo	50,000.00
TOTAL							100,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de agosto de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
09/08/2018	30	10.122.3032.0168.2026	4490520000	01000	Seguridade	Remanejo	50,000.00
09/08/2018	30	10.304.3031.0164.2037	3190920000	01066	Seguridade	Remanejo	50,000.00
TOTAL							100,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 09 de agosto de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1412/2018, de 08 de Agosto de 2018.

Desligamento de membro da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos dos Servidores de São Gonçalo do Amarante.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Decreto de nº 861/2018 que instituiu a Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos dos Servidores de São Gonçalo do Amarante;

Considerando a Portaria nº 1.236/2018, que nomeia os membros da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos dos Servidores de São Gonçalo do Amarante;

Considerando o Requerimento do membro solicitando o desligamento desta Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de desligamento do membro da Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos dos Servidores de São Gonçalo do Amarante, a servidora DALYANA OLYMPIA SAMPAIO ALVES ZULIANI, Matrícula nº 12.078.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1413/2018, de 09 de Agosto de 2018.

Nomeia Secretária Municipal Adjunta.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ETIENE PINHEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Secretária Municipal Adjunta da Secretaria do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 656/2018-SEMA, de 09 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1806/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUCIMAR FERREIRA GOMES, Matrícula 5199, Atendente de Dentista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 09 de Agosto de 2018 à 09 de Novembro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 10 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 1805230013**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação de transporte escolar complementar

DESPACHO:

Considerando o teor do INTIMAÇÃO N.º 001817/2018-DAE, recebida em 06/08/2018, às 15:00 horas, decorrente do Processo 005786/2018 – TC que teve como objetivo apurar denúncia de possível restrição de competição apresentada àquela Corte de Contas pelo licitante ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO, contra o edital do pregão presencial em epígrafe, mais especificamente no item 9.2.1, IV, alíneas "b" e "c", por exigir na fase de habilitação documentos que comprove ser o licitante proprietário ou possuir de domínio útil registrado em Tabelionato de Notas, do(s) veículo(s), e bem como a comprovação de que o(s) veículo(s) encontra-se com licenciamento em situação de regularidade;

Considerando o entendimento daquele Colegiado de Contas manifesto através dos Acórdãos 4991/2017 – 1.ª Câmara, e 5900/2010 – 2.ª Câmara, no sentido de que tais exigências somente seriam necessárias por ocasião da contratualização;

Considerando que a Medida Cautelar de suspensão da licitação enquanto não se providencie a retificação do edital com a supressão dos itens considerados restritivos à competição tem amparo nos termos do disposto no art. 121, II da Lei Complementar Estadual n.º 464/2012;

Considerando que embora não fosse o propósito desta Comissão de Licitação restringir a competição, e sim promover a seleção dos licitantes com melhores condições de prestarem o serviço no tempo requerido e com a competência devida, inclusive para evitar problemas com o Ministério Público, que tem feito recomendações em relação as condições materiais do transporte escolar, este Pregoeiro invocando os poderes de ofício previsto na Lei Federal n.º 10.520, de 2002, torna sem efeito a adjudicação do objeto licitado às empresas TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA, IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA e MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELLI - ME; determina a modificação dos dispositivos editalícios considerados restritivos à competição, nos termos a seguir:

9.2.1.

IV.

b) Apresentar a relação do(s) equipamento(s) e/ou veículo(s) acompanhada de declaração de sua disponibilidade no momento da contratação;

c) Declaração de que apresentará quando da contratação os documentos de licenciamento que comprove a regularidade do(s) veículo(s).

Encaminha os presentes autos ao Secretário Municipal de Educação – Sr. Abel Soares Ferreira, para que proceda em respeito a Medida Cautelar de Suspensão a anulação do Termo de Homologação publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Determina a notificação das empresas aduzidas para fins de conhecimento e as providências determinadas adiante.

E reapraza uma nova sessão para recebimento das declarações aduzidas das licitantes participantes do certame, para o dia 22 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no salão de reuniões da Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, dando prosseguimento ao feito com base nas alterações editalícias retro mencionadas.

Finalmente, considerando que a empresa denunciante participou normalmente de todas as fases da licitação, inclusive sagrando-se vencedora das linhas 03, 11 e 12, depois de negociações com os demais licitantes, conforme se verifica no mapa de registro de lances verbais constantes nos autos às fls. 465, 466, 467 e 468, resolve-se manter as negociações como válidas visto que não houve qualquer restrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2018.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 1805230013**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

ASSUNTO: Locação de transporte escolar complementar

DESPACHO:

Considerando o teor do Despacho datado de 06/08/2018, encaminhado pelo Senhor Raimundo Nonato Dantas de Medeiros – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em respeito a decisão cautelar de suspensão imposta pelo TCE/RN nos autos do Processo n.º 5786/2018-TC, resolve ANULAR o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial n.º 049/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em sua edição de 25 de julho de 2018, para as providências cabíveis expressas pelo demandante.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso XVII do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 024/2018, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa NACIONAL VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770.283/0001-57, para fins de prestar serviços de manutenção preventiva de 20.000km, dentro da garantia técnica, com reposição de peças e óleos na concessionária e/ou fornecedora original, do veículo VW NOVO GOL TL MCV de placa QGU 7353, de acordo com o que consta do Processo nº 1807200018, totalizando o valor de R\$ 1.184,36 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de julho de 2018.

ANTONIO DANTAS NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SEMTASC

Republicado por incorreção.

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2018.001097-7 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: BETARADIOLOGIALTA

CNPJ: 07.382.174/0001-05

ENDEREÇO: Rua Olinto Jose Rodrigues, 102, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59291-559.

São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2018.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2016.002049-7 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: ICPDF – INSTITUTO CULT. E PRÁT. DESPORT.

FLORART

CNPJ: 16.615.560/0001-90

ENDEREÇO: Rua Avenida Cidade das Rosas, 10, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59293-288.

São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2018.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

PEDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para cumprimento de diligência conforme decisão do processo administrativo nº 2018.000808-5 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no julgamento do processo.

CONTRIBUINTE: IGREJA BATISTA INDEPENDENTE BETEL

CNPJ: 04.359.983/0001-08

ENDEREÇO: Rua Avenida Flores Silvestres, 204, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.293-507.

São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2018.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência de decisão do processo administrativo nº 2018.000348-2 no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo, e consequentemente a inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: MARIADA CONCEIÇÃO MENDONÇA BEZERRA-ME

CNPJ: 04.713.389/0001-73

ENDEREÇO: Rua OTR BR, SN, 406 1 EST Natal / Ceara-Mirim, s/n, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 09 de Agosto de 2018.

Mário David Oliveira Campo
 Secretário Municipal de Tributação

SAAE

PORTARIA Nº 059/2018/SAAE/SGA de 08 de agosto de 2018.

Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médica Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VALÊNCIA DE OLIVEIRA SIMÕES – matrícula nº 013, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por (08) oito dias, no período de 25 de julho à 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

PORTARIA Nº 060/2018/SAAE/SGA, 09 de Agosto de 2018.

Nomeia membros da Comissão de Padronização de Processos e Atos Administrativos do SAAE

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Padronização de Processos e Atos Administrativos – CPPAA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Edjajl Otaviano de Queiroz - Presidente da Comissão
 Luciana Ramos Feitosa da Silveira – membro da comissão
 Lucione Moura Soares – membro da comissão
 Otávio Serafim da Silva Neto – membro da comissão
 Jaila Ingrid Souza de Paiva – membro da comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIANº 145/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Ilana Karina Silva dos Santos Santana, para exercer em comissão o cargo de Procuradora Geral, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 08 de agosto de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 9 de agosto de 2018.

Raimundo Mendes Alves

PORTARIANº 146/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Angela Maria Alves de Melo do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de julho de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de agosto de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIANº 147/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Angela Maria de Melo para exercer em comissão, o cargo de Consultor Legislativo, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 09 de agosto de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: FECAM – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – CNPJ 07.319.675/0001-47; OBJETO: Renovação de Filiação junto à FECAM/RN, no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade, e demais serviços correlatos; VALOR ESTIMADO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), com o valor mensal de R\$ 1.250,00 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Reais); BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 05/07/2018 a 31/12/2018; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante, 05 de julho de 2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: EXCELLER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 09.427.998/0001-80; OBJETO: contratação de empresa especializada para participação dos servidores desta Câmara em curso de capacitação e treinamento, na “Semana da Contratação Pública do Rio Grande do Norte”, a ser realizado nos dias 13,14,15,16 e 17/08/2018; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais); BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 13 a 17/08/2018; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante, 08 de agosto de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: AMANDA STEFFANY FERREIRA PEREIRA 11872287450, CNPJ: 23.672.466/0001-39; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral envasada em garrafão de 20 litros e gás liquefeito de petróleo envasada em botijão de 13 kg (P13), para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN; VALOR ESTIMADO: R\$ 1.917,00 – (Hum Mil, Novecentos e Dezessete Reais); BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 08/08/2018 a 31/12/2018; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante, 08 de agosto de 2018.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br